



rando deliberação realizada na 218ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, ocorrida no dia 13 de agosto de 2021, ocasião em que o Presidente do Conselho Superior consultou os membros acerca da vacância da 1ª suplência, no que concluíram pela ascensão do Defensor Público Adriano Antunes Damasceno à vaga. **Considerando** a conclusão adotada pelos membros do Conselho Superior, e que o novo sorteio ocorrido na sessão elegeu novo membro para compor a vaga de 2ª suplente. **Considerando** a necessidade de indicação de cinco membros, dentre os quais um presidente, dois secretários e dois suplentes, para composição da Comissão Eleitoral; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os Defensores Públicos **MARCOS VINÍCIUS CAMPOS FRÓES**, 3ª Classe, Matrícula nº 2177244, **PATRICIA PEREIRA GARCIA**, 2ª Classe, Matrícula nº 2181139 e **CLARA WELMA FLORENTINO E SILVA**, 1ª Classe, Matrícula nº 2443935, para integrarem a Comissão Eleitoral da eleição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, biênio 2022-2023, como Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, respectivamente. **Art. 2º** Designar os Defensores Públicos **ADRIANO ANTUNES DAMASCENO**, 3ª Classe, Matrícula nº 1480342 e **POLIANA PEREIRA GARCIA**, 2ª Classe, Matrícula nº 2246726, para integrarem a Comissão Eleitoral da eleição para membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, biênio 2022-2023, na qualidade de **primeiro e segundo suplentes, respectivamente**. **Art. 3º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 28 de junho de 2021. **Art. 4º** Fica revogada a portaria nº 707 – DPGE, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 02 de julho de 2021. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de agosto de 2021. **ALBERTO PESSOA BASTOS-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

PORTARIA Nº 937-DPGE, DE 13 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o recebimento do e-mail enviado pela Assessor Alef Sampaio, no dia 06/08/2021, requerendo a emissão de Portaria para abertura do **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO JURÍDICO DE GRADUAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**; **CONSIDERANDO** parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; **CONSIDERANDO** a necessidade de composição de Comissão responsável pelo processo seletivo de graduação em direito; **CONSIDERANDO** que a Comissão será composta por um defensor Presidente, quatro membros e um secretário. **RESOLVE: Art. 1º** Designar para comporem a Comissão para realização do **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO JURÍDICO DE GRADUAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, os seguintes membros: **IV- EVITON MARQUES DA ROCHA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2335545, na qualidade de Presidente, **V- BRUNO ANTÔNIO BARROS SANTOS**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2335529, na qualidade de membro, **VI-ENIS VIEGAS DE SOUZA AGUIAR**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2443836, na qualidade de membro, **VII-FÁBIO DE SOUZA BARRETO**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2496800, na qualidade de membro, **VIII-RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2496875, na qualidade de membro, **IX-ALEF AGUIAR SAMPAIO**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2488161, na qualidade de secretário. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

PORTARIA nº 938 - DPGE, DE 13 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **César Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
077/2021	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.	03.984.954./0001-74	Aquisição de treinamento para software de engenharia ALTO QI 2021 (EBERICK E QI BUILDER) para utilização da Supervisão de Obras e Reformas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Entra em vigor na data de assinatura, dia 09/08/2021, vigendo até 31/12/2021.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **60 (sessenta) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 09 de agosto de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público-Geral do Estado.**

PROTOCOLO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES INTERNACIONAL. **ESPÉCIE:** Protocolo de Intenções Internacional que entre si celebram a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, brasileiro, e a Universidade de Ilorin – Nigéria, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sulyman Age Abdulkareem, nigeriano. **OBJETO:** realização de estudos e pesquisas conjuntas, intercâmbio docente, discente e técnico, no âmbito da graduação e

pós-graduação, a realização de cursos, seminários, simpósios e outros eventos conjuntos de natureza científica e acadêmica, bem como a promoção de atividades que potenciem e divulguem as culturas brasileira e nigeriana. **DA VIGÊNCIA:** O presente Protocolo de Intenções Internacional terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2021. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os Partícipes para execução do presente acordo. **ASSINAM:** Pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Gustavo Pereira da Costa e pela Universidade de Ilorin – Nigéria, Sulyman Age Abdulkareem. São Luís, 13 de agosto de 2021. **Joice Belfort Pereira**-Chefe de Div. Cooperação Internacionais Superintendência de Relações Internacionais.